



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 923

Semana de 22 a 28 de novembro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO N.º 7.608, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera Decreto nº 7.531, de 14 de junho de 2019, que fixa preços de serviços prestados pelas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 7.531, de 14 de junho de 2019, que fixa o Preço de Serviços Diversos, o item 7 com a redação seguinte:

SERVIÇOS	valor em UFM	valor em Real
7 Pela autenticação de cópias		
7.1 Por cópia autenticada	2,35	3,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229 de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229 de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	360.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.13.04	3.3.90.91.00	10.303.0005	2332	01	1014	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	280.000,00
02.34.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	1724	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	11.000,00
02.37.01	3.3.90.39.00	03.122.0010	2008	01	1766	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	100.000,00
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	1780	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>811.000,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.27.01	4.4.90.51.00	15.451.0003	1023	01	1496	RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E SERVICOS COMP	343.000,00
02.27.01	3.3.90.30.99	15.451.0003	2030	01	1858	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	468.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>811.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 117.758,92 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	2030	05	1498	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	14.525,61
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	2030	05	1505	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	73.398,18
02.27.01	3.3.90.39.00	15.451.0003	2030	05	1506	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS E VICINAIS	29.835,13
<b>TOTAL</b>							<b>117.758,92</b>



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor total de R\$ 117.758,92 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS –C/C 74.553-7	73.398,18
CEX- C/C 26.992-1	29.835,13
COMPENSACAO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS – C/C 74.539-1	14.525,61
<b>TOTAL</b>	<b>117.758,92</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 18 de novembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.740, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período das 10h23min às 12h30min do dia 07/11/2019, a Ana Renata Ronquesel Battochio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.741, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/11/2019, a Glauca Eugenio Lages, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.742, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 07/11/2019, a Ana Cristina Fiorato de Lellis, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.743, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 07/11/2019, a Ana Keila Baptista Barboza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.744, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 07/11/2019, a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.745, de 18/11/2019 – Concede Licença, para os dias 07 e 08/11/2019, a Fernanda Ferraz Guarneri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.746, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.747, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Laretta Lima de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.748, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Thais Poyo Moscardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.749, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 11/11/2019, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.750, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 11/11/2019, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.751, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Flavia Pereira Aniceto de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.752, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Natalia Molan Cruzado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.753, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 08/11/2019, a Oscar Pereira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.754, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período das 15 horas às 17h20min do dia 11/11/2019, a Ana Cristina Casale, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.755, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/11/2019, a Adriana Aparecida de Oliveira Matsufuji, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.756, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11/11/2019, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.757, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 11/11/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.758, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 11/11/2019, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.759, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 11, para os dias 12 e 13 e para o período da manhã do dia 14/11/2019, a Deli Rosa dos Santos Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.760, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 12/11/2019, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.761, de 18/11/2019 – Concede Licença, para o dia 12/11/2019, a Micheli Tentor da Silva Damasceno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.762, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elizabete Aparecida Segura de Lourenço, referente ao período de 11/02/2014 a 10/02/2019.



Nº 4.763, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Marta Ortolani, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Nº 4.764, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Dirceu Pracanica, referente ao período de 01/08/2014 a 31/07/2019.

Nº 4.765, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ronald Correa Alvarenga, referente ao período de 23/10/2014 a 22/10/2019.

Nº 4.766, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andréia Santos Diogo Silva, referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2019.

Nº 4.767, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosângela de Toledo de Freitas, referente ao período de 08/11/2014 a 07/11/2019.

Nº 4.768, de 18/11/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Isaura de Fátima Rodrigues, referente ao período de 10/11/2014 a 09/11/2019.

Nº 4.769, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Milena Kedma Bergamini, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.770, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cynthia Morales, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.771, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.772, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 11/11/2019.

Nº 4.773, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 11/11/2019.

Nº 4.774, de 18/11/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elen Cristina Baldon de Lourenço Chiquini, a partir de 13/11/2019.

Nº 4.775, de 18/11/2019 – Incorpora nos vencimentos de Rosimeire Righi Bravi, a partir de 01/11/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3666-AS/2019.

Nº 4.776, de 18/11/2019 – Incorpora nos vencimentos de Maria Luiza Fregolente Faraco, a partir de 01/11/2019, as vantagens a que tem direito, conforme informações anexas no Procedimento Administrativo nº 4933-PG/2019.

Nº 4.777, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 218-PG/2016.

Nº 4.778, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 548-PG/2016.

Nº 4.779, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1212-PG/2016.

Nº 4.780, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1213-PG/2016.

Nº 4.781, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1230-PG/2016.

Nº 4.782, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1271-PG/2016.

Nº 4.783, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5325-RP/2016.

Nº 4.784, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1580-PG/2016.

Nº 4.785, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2910-PG/2016.

Nº 4.786, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3306-PG/2016.

Nº 4.787, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 13093-RP/2016.

Nº 4.788, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3469-PG/2016.

Nº 4.789, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3693-PG/2016.

Nº 4.790, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4305-PG/2016.

Nº 4.791, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4510-PG/2016.

Nº 4.792, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4589-PG/2016.

Nº 4.793, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4676-PG/2016.

Nº 4.794, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4686-PG/2016.

Nº 4.795, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 706-PG/2017.

Nº 4.796, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1694-PG/2017.

Nº 4.797, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1895-PG/2017.

Nº 4.798, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1896-PG/2017.

Nº 4.799, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1949-PG/2017.

Nº 4.800, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2092-PG/2017.

Nº 4.801, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2301-PG/2017.

Nº 4.802, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2463-PG/2017.

Nº 4.803, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3469-PG/2017.

Nº 4.804, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3671-PG/2017.

Nº 4.805, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4340-PG/2017.

Nº 4.806, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 412-PG/2018.

Nº 4.807, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1147-PG/2018.

Nº 4.808, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 6391-RP/2018.

Nº 4.809, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7264-RP/2018.

Nº 4.810, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1777-AS/2018.



Nº 4.811, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 7725-RP/2018.

Nº 4.812, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2504-PG/2018.

Nº 4.813, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3083-PG/2018.

Nº 4.814, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3213-PG/2018.

Nº 4.815, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3277-PG/2018.

Nº 4.816, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3279-PG/2018.

Nº 4.817, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3280-PG/2018.

Nº 4.818, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3912-PG/2018.

Nº 4.819, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4649-PG/2018.

Nº 4.820, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4876-PG/2018.

Nº 4.821, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14494-RP/2018.

Nº 4.822, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5080-PG/2018.

Nº 4.823, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 15521-RP/2018.

Nº 4.824, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 148-PG/2019.

Nº 4.825, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 274-PG/2019.

Nº 4.826, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 492-PG/2019.

Nº 4.827, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 660-PG/2019.

Nº 4.828, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 794-PG/2019.

Nº 4.829, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 848-PG/2019.

Nº 4.830, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1023-PG/2019.

Nº 4.831, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1125-PG/2019.

Nº 4.832, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1423-PG/2019.

Nº 4.833, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1477-PG/2019.

Nº 4.834, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1517-PG/2019.

Nº 4.835, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1595-PG/2019.

Nº 4.836, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1689-PG/2019.

Nº 4.837, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2786-PG/2019.

Nº 4.838, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4022-PG/2019.

Nº 4.839, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4031-PG/2019.

Nº 4.840, de 18/11/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4043-PG/2019.

Nº 4.841, de 18/11/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 010702, conforme consta dos autos do processo nº 4662-PG/2019.

Nº 4.842, de 18/11/2019 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2822-PG/2019.

Nº 4.843, de 18/11/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Angela da Silva Domingos, a partir de 11/11/2019, do cargo público de Professor de Educação Infantil.

Nº 4.844, de 18/11/2019 – Exonera, a pedido, Fábio de Oliveira, a partir de 11/11/2019, do cargo de provimento efetivo de Médico Cardiologista I.

Nº 4.845, de 18/11/2019 – Exonera, a pedido, Stéfanie Rici Battaiola Giglioti, a partir de 18/11/2019, do cargo de provimento efetivo de Dentista I.

Nº 4.846, de 18/11/2019 – Nomeia Carlos Eduardo Ifanger Ruiz para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 01/11/2019.

Nº 4.847, de 18/11/2019 – Nomeia Erika Fabiana Aleixo para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.848, de 18/11/2019 – Nomeia Alessandra Marina Galazini Góis Lima para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 05/11/2019.

Nº 4.849, de 18/11/2019 – Nomeia Silvana de Souza Paiva para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.850, de 18/11/2019 – Nomeia Luiz Aparecido Fernandez para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.851, de 18/11/2019 – Nomeia Luiz Carlos Piovesan para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2019.

Nº 4.852, de 18/11/2019 – Nomeia Ariana Keila Costa dos Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.853, de 18/11/2019 – Nomeia Thiago dos Santos Paim para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.854, de 18/11/2019 – Nomeia Tania Regina Fernandez da Costa para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.855, de 18/11/2019 – Nomeia Claudia Regina Zanetti para exercer o cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 11/11/2019.



Nº 4.856, de 18/11/2019 – Nomeia Gabriela Romano de Oliveira para exercer o cargo de Médico Clínico Geral I, de provimento efetivo, a partir de 06/11/2019.

Nº 4.857, de 18/11/2019 – Nomeia André Breda Bauab para exercer o cargo de Médico do Trabalho I, de provimento efetivo, a partir de 01/11/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Médico Clínico Geral I.

Nº 4.858, de 18/11/2019 – Nomeia Teresa Cristina Scarabello para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 07/11/2019.

Nº 4.859, de 18/11/2019 – Nomeia Carlos Alberto Brandi para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 01/11/2019.

Nº 4.860, de 18/11/2019 – Nomeia Clelia de Souza Pereira para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.861, de 18/11/2019 – Nomeia Giselle Anzini da Costa para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.862, de 18/11/2019 – Nomeia Suzana Mara Rosman de Oliveira para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 04/11/2019.

Nº 4.863, de 18/11/2019 – Nomeia Rute Elisabete Grossi, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 12/11/2019.

Nº 4.864, de 18/11/2019 – Nomeia Ana Beatriz Marchezini, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 13/11/2019.

Nº 4.865, de 18/11/2019 – Nomeia David Antonio Thebaldi, para o cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 27/11/2019.

Nº 4.866, de 18/11/2019 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Clelia de Souza Pereira, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 05/11/2019.

Nº 4.867, de 18/11/2019 – Designa Carlos Augusto Moretto, Daniel Roberto Batochio Pavan, Marcia Aparecida Nassif, Silvana Ribeiro, Gabriela da Matta Guedes e Eliana Aparecida Contarini, para constituírem a Comissão Organizadora, incumbida de acompanhar as provas do Concurso Público para os cargos de Agente de Saneamento I, Agente Fiscal de Trânsito I, Educador Físico, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Engenheiro Eletricista I, Médico Ginecologista I, Médico Intervencionista I, Médico Pediatra Plantonista I, médico Radiologista I, Médico Regulador I, Monitor de Saúde Mental, Psicólogo – CAPS e Serralheiro I, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 4989-PG/2019.

Nº 4.868, de 18/11/2019 – Designa Carlos Augusto Moretto, Daniel Roberto Batochio Pavan, Silvia Helena Sorgi e Eliana Aparecida Contarini, para constituírem a Comissão Organizadora, incumbida de acompanhar as provas do Concurso Público para os cargos de Analista de Cadastros e Lançamentos, Analista de Licitações, Analista de Sistemas de Informática, Arquivista Municipal, Auxiliar de Compras, Auxiliar de Licitações, Comprador Municipal, Contador, Programador de Sistemas, Técnico Contábil, Técnico em Informática e Tesoureiro, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 4990-PG/2019.

Nº 4.869, de 18/11/2019 – Designa os Srs. Paulo Francisco Borges Junior, Daniel Roberto Batochio Pavan e Frederico dos Santos Paixão, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Técnica, para que proceda o acompanhamento e a elaboração de relatórios referentes aos processos administrativos nº 4641-PG e 4642-PG, datados de 31/10/2019, conforme Processo nº 4986-PG/2019.

Jahu, 21 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar vem, por força do art. 121, §2º, da LCM nº 265/2005, CITAR a ex-servidora CAROLINA THAIS BUSIN MINHOTO TEIXEIRA VICENTINI, para que tome ciência que figura como indiciada nos autos do processo 4145-PG/2019, bem como para comparecer perante à supracitada Comissão na Secretaria de Governo, à Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP – 1º Piso, para sua audiência de declarações, que será realizada no dia 13/12/2019, às 09:00hs.

Fica advertida que o seu não comparecimento acarretará o prosseguimento do processo à sua revelia, conforme dispõe art. 122 do Estatuto dos Funcionário Públicos do Município.

Daniel R. Batochio Pavan  
Presidente da Comissão Permanente de P.A.D.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

EDITAL Nº 033/2019  
PMCMV – Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini – 500 u.h.

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini – 500 u.h.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
IDOSO	2º	00134	LIZ MARIEL FLORENCIANO DE OLIVEIRA	236.931.238-61	RUBEMAR FEITOSA DE OLIVEIRA	005.756.948-74
IDOSO	19º	00067	JOSÉ EVARISTO PINTO	030.274.708-76	CLEUZA DE FATIMA PINTO	180.865.338-67
DEFICIENTE	8º	00033	GREICE DAIANE DA SILVA	436.497.108-11		
DEFICIENTE	16º	00047	GENIVALDA DE ARAÚJO	068.024.908-70		
SUPL. DEF.	2º	00157	JOAO RAMOS DE SA	071.120.654-61	PATRICIA GOMES DA SILVA	115.781.674-69
GRUPO 1	7º	00534	MARINA ALVES ESTEVES CARVALHO	427.240.648-52	ADAILSON CIRINO DE FARIAS	002.663.656-10
GRUPO 1	36º	00137	ADRIELE JESUS DA CRUZ LIMA	417.352.118-93		
GRUPO 1	40º	00177	SONIA REGINA LINO	180.882.638-83	MAURO ALVES MALVA	798.836.566-15
GRUPO 1	94º	0105	ANA KEILA TEIXEIRA PINTO	232.478.108-54	LUCIANO SABORITO DA SILVA	387.799.798-82
GRUPO 1	103º	00242	MARIA VALDETE DOS SANTOS	143.008.358-10		
GRUPO 1	108º	00010	BIANCA TALIERI DO PRADO BUENO	469.717.688-09		
GRUPO 1	132º	00250	FABIANA SCARELI	231.365.608-26		
GRUPO 1	134º	00270	SILVIA VICENTINI	217.622.528-37		
GRUPO 1	144º	00370	MARIA EVACI DE MEDEIROS	033.756.278-40		
GRUPO 1	145º	00380	ANA CAROLINA PASCUZZI	365.219.328-88		
GRUPO 1	150º	00430	NAYARA SOARES DIAS DOS SANTOS	478.704.588-70	ALLAN AUGUSTO DOS SANTOS	409.167.188-29
GRUPO 1	181º	00379	GABRIELA HERCULANO FELIX DE ALMEIDA	432.089.708-03	VAGNER APARECIDO DIAS JUNIOR	446.808.578-97
GRUPO 1	183º	00579	REGIANE ALINE FELPOLDI	291.845.778-78		
GRUPO 1	184º	00679	CLÁUDIO PIRES JUNIOR	309.293.128-99	ANA CAROLINA APARECIDA PASTORELLI PIRES	350.937.618-85
GRUPO 1	188º	00336	LUMA NAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	369.784.378-83	MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	219.726.908-39
GRUPO 1	218º	00216	TAUANE MICHELLE MARINELLO SILVA	447.061.658-30	FERNANDO BARREIRO	405.689.618-62
GRUPO 1	219º	00226	SEISIHEL MARIANA PINTO DOS SANTOS	389.282.978-00	IRINEU RENATO MAZZARON DOS SANTOS	344.462.518-99
GRUPO 1	247º	00546	ANDREZA CRISTINA LEITE	330.183.478-70		
GRUPO 1	263º	00483	DIVINO BATISTA ROCHA	439.320.918-41	VALDICEIA DA SILVA ROCHA	351.788.908-33
SUPLENTE G 1	5º	00303	LUCIMARA CRISTINA CANO	401.991.878-35		
SUPLENTE G 1	21º	00132	TAMIRES ROBERTA FERREIRA DA SILVA	445.177.988-01	DIEGO ROBERTO DOS SANTOS	411.312.398-57
SUPLENTE G 1	22º	00182	ELENA MARIA DE JESUS ALMEIDA	004.449.468-16		
SUPLENTE G 1	46º	00452	SIDENIA CRISTINA GOMES	131.050.578-03		
GRUPO 2	8º	00334	MARINA SPIGOLON ZAMBONATO	431.466.708-79		
GRUPO 2	17º	01234	MAICON FERNANDO DOS SANTOS CORRÊA	318.186.128-80	CARMELUCIA DA SILVA CORRÊA	732.156.944-68
GRUPO 2	30º	02534	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	279.462.288-99		
GRUPO 2	43º	03834	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	354.700.068-83		
GRUPO 2	48º	00488	JESSICA DE OLIVEIRA OTAVIANO	408.772.088-30		
GRUPO 2	52º	00888	ERVELTON SOARES CONSTANTE	378.571.918-33		
GRUPO 2	59º	01588	VITOR MIGUEL DA SILVA	497.656.348-03	MARIELE FERNANDA MARIANO	531.963.478-18
GRUPO 2	60º	01688	PATRICIA APARECIDA MACIEL	284.872.168-10		
GRUPO 2	67º	02388	ANDRIELE APARECIDA ANDRE REIS	440.729.398-54	DAVID DE OLIVEIRA NUNES REIS	416.137.218-38
GRUPO 2	71º	02788	MARIA BERNADETE CARVALHO	283.910.938-30		
GRUPO 2	73º	02988	MARIA IVANILDE BARBOSA	044.221.538-03		
GRUPO 2	81º	03788	DAIANE CAROLINE DE SOUZA SEGANTIM	483.724.908-84		
GRUPO 2	82º	00033	PRISCILA DE MORAIS BOVE	315.038.978-84		
GRUPO 2	89º	00733	WESLEY GREGÓRIO RODRIGUES PEREIRA	402.544.838-80	JADI CRISTINA DE SOUZA FARIAS CARVALHO	381.428.108-08
GRUPO 2	90º	00833	ADRIANA SOUZA SANTOS	233.216.458-82		
GRUPO 2	95º	01333	JIMMY CARTER DA SILVA	236.806.318-09		
GRUPO 2	96º	01433	ANA KEILA APARECIDA MAION	406.817.028-26		
GRUPO 2	100º	01833	LUIZ AUGUSTO SFORZA	336.312.288-80		
GRUPO 2	102º	02033	JOSE WILAS DE ANDRADE SILVA	420.131.088-07	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	388.761.718-51
GRUPO 2	104º	02233	LUCIENE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	919.378.684-00	JOSE EDIVALDO MARQUES OLIVEIRA	806.724.933-49
GRUPO 2	109º	02733	GISLAINE CRISTINA SANTANA	408.860.808-94		
GRUPO 2	111º	02933	ROBSON VANDERLEI MUNIZ	331.899.238-09	ALINE APARECIDA PENTEADO	368.636.118-30
SUPLENTE G 2	2º	03233	RODOLFO AUGUSTO GALACINI	317.078.898-13	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	310.191.528-77
SUPLENTE G 2	11º	00027	TAINARA LETICIA PEGORIN	446.981.078-90		
SUPLENTE G 2	13º	00047	LUIS EDUARDO APARECIDO BUDIM	318.572.598-07		
SUPLENTE G 2	21º	00127	DAIANE DA SILVA PEREIRA	392.527.468-54	ADRIANO LOPES	344.445.438-41
GRUPO 3	4º	03470	MAYKELI SATELIS PEREIRA	400.258.348-01		
GRUPO 3	18º	01334	ALCIDES BARREIROS DE CARVALHO	034.440.788-89		
GRUPO 3	51º	00188	HALLONY JULIANA FRANCO	380.043.468-71		
GRUPO 3	57º	00788	ALEX APARECIDO BAPTISTA	316.444.248-35	CLEIDINEIA PEREIRA DE CAMARGO	262.559.948-05
GRUPO 3	58º	00888	DOUGLAS PAIVA GOMES	422.692.648-00		
GRUPO 3	64º	01488	WILTON MOISES PINTO	390.349.308-71		
SUPLENTE G 3	13º	03088	RAFAEL MIRANDA ARAGON	342.775.238-03	ELAINE XAVIER LEMES ARAGON	373.659.078-43
SUPLENTE G 3	15º	03288	LAURA BIANCA MARQUES	441.634.898-35		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, que enviará o recurso apresentado para aquela Instituição Financeira, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 18 de novembro de 2019

GIULIANO GRISO  
Secretário de Habitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA SJDC/PGM Nº 08, de 14 de novembro de 2.019.**

Estabelece a alteração, em caráter temporário, da Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018, e da Portaria SJDC/PGM nº 06, de 03 de outubro de 2019, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU**, Renato Trávollo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 519, de 03 de julho de 2.018, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município;

Considerando as disposições consignadas na Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018 que estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, alterada pela Portaria SJDC/PGM nº 06, de 03 de outubro de 2019, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a comunicação na presente data que o Procurador do Município, Dr. Wesley Felício, está em gozo de afastamento para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, a qual teve início em 13/11/2019, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Procuradora do Município, Dra. Maria da Conceição Barbosa Aguiar, para atuar nos processos, administrativos e judiciais, sob a responsabilidade do Procurador do Município, Dr. Wesley Felício, integrante do Núcleo de Trabalho III, instituído nos termos da Portaria SJDC/PGM nº 01, de 16 de agosto de 2018, durante o período de vigência dessa Portaria, sem prejuízo das suas atribuições estabelecidas na Portaria SJDC/PGM nº 06, de 03 de outubro de 2.019.

Art. 2º Essa Portaria terá vigência até 22 de novembro de 2.019.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação no Jornal Oficial.

Jahu, 14 de novembro de 2.019.

**RENATO TRÁVOLLO MELO**  
Procurador Geral do Município





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA SJDC/PGM N° 09, de 19 de novembro de 2.019.**

Autoriza a não interposição de recursos nas ações cíveis que versem sobre o fornecimento de medicamentos, insumos e demais prestações de saúde que especifique, e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JAHU**, Renato Trávollo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 519, de 03 de julho de 2.018, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o elevado número de demandas judiciais ajuizadas em face do Município de Jahu, na qual a parte autora pleiteia a condenação em obrigação de fazer relacionada a questões de saúde pública;

Considerando o atual posicionamento da jurisprudência brasileira acerca do tema e as reiteradas sentenças e acórdãos proferidos pelo Poder Judiciário, nos quais o Município de Jahu, em regra, é condenado em fornecer o quanto pleiteado pela parte autora, bem como no pagamento de honorários advocatícios em favor de seu patrono;

Considerando o conteúdo do relatório final apresentado pela Comissão Especial constituída no âmbito da Procuradoria Geral do Município, por força da Portaria SJDC/PGM nº 02, de 09 de outubro de 2.018 (processo administrativo nº 4.650-PG/2018);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a não interposição de recursos no âmbito das ações cíveis movidas em face do Município de Jahu que tenham por objeto o fornecimento de medicamentos, insumos, realização de exames ou consultas, requisição de tratamentos médicos, internações ou transferência de pacientes e demais obrigações relacionadas a problemas de saúde, nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

I – comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, acerca da necessidade, adequação e indispensabilidade do medicamento ou insumo pretendido, em detrimento da padronização existente no âmbito do SUS ou em razão da ausência de programa substitutivo oferecido pelo SUS;

II - no caso de medicamento e/ou tratamento de saúde padronizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), haja a negativa de fornecimento;



III – tenha sido reconhecida judicialmente a ausência de condições financeiras da parte;

IV - seja assegurada a contracautela judicial ou administrativa para a comprovação da necessidade de continuidade do tratamento, mediante a apresentação periódica de nova prescrição médica;

V – o medicamento possua registro na ANVISA, sendo objeto de prescrição médica regular, não se tratando de indicação *off-label* ou de tratamento experimental;

VI – condenação do Município de Jahu no pagamento de honorários advocatícios em valor até 01 (um) salário mínimo nacional vigente à época da publicação da sentença ou acórdão na imprensa oficial.

Parágrafo único - A hipótese prevista no inciso II refere-se a provas técnicas produzidas nos próprios autos ou emprestadas, correspondentes a laudos de médicos especialistas, manifestações detalhadas do médico assistente da parte autora, ou a informações oficiais da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta portaria será realizada pelo(a) Procurador(a) do Município responsável pela análise do processo judicial, mediante despacho fundamentado proferido no respectivo processo administrativo (Processo Geral – PG) , nos termos das regras de distribuição de competência estabelecida pelo Procurador Geral do Município,.

Parágrafo único: Nos casos em que não restarem satisfeitos os requisitos previstos nessa Portaria, deverá o(a) Procurador(a) do Município ingressar com a medida judicial cabível, nos termos da legislação processual vigente.

Art. 3º O disposto nesta portaria também se aplica aos recursos já interpostos, e que ainda estejam pendentes de julgamento pelo Poder judiciário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor dia 02 de dezembro de 2019, independente de sua publicação no Jornal Oficial.

Jahu, 19 de novembro de 2019.

**RENATO TRÁVOLLO MELO**  
Procurador Geral do Município



## Seção V Legislativo



*Câmara Municipal de Jahu*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 463,**

**Proc. 013/2019.**

18 de novembro de 2019. **Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu e Outros.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAHUENSE AO  
SENHOR DR. MARCELO APARECIDO TOMAZ  
GÓES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Jahuense” ao Senhor Dr. Marcelo Aparecido Tomaz Góes, como homenagem da comunidade jahuense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGÓ,**  
Presidente.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
1º Secretário.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 173, de 14/11/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor Marcos Roberto de Moraes, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 456.

Jahu, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGIO  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contrato No.** 022/2019

**Contratada:** ALGAR MULTIMIDIA S/A.

**Objeto:** 1º Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de Link Dedicado de acesso a internet

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Tipo:** Aditamento

**Dotação:** 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001– Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2019

**Vigência:** 12 Meses

**Fiscal do Contrato:** Silvio Ferreira Coutinho

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

